INDICAÇÃO Nº 133 / 2013

MATABURROS NA ZONA RURAL DE BOMJARDIM.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a colocação de mataburros na zona rural de Bomjardim, nas seguintes localidades: a) dois mataburros antes da casa do sr. Maurílio de Oliveira Senra; b) um na estrada que dá acesso à propriedade do sr. Marcelo de Oliveira Senra, depois do campo do José Carlos.

J u s t i f i c a t i v a:

Os pontos indicados já foram marcados até mesmo com orientação de GPS, sob a orientação do sr. Hildebrando. Os supracitados à letra "a" beneficiarão mais de duas famílias num trajeto onde existem quatro porteiras. A instalação de mataburros nas duas primeiras facilitará muito o trânsito dos moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES